



**DPE PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

**Sede da Casa da Mulher Brasileira**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIAS DE DIREITO PARA A  
SEDE DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - CURITIBA -  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE ESTÁGIO Nº  
308/2022**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, promove a abertura de concurso para a contratação de uma estagiária de Direito para atuar junto à **Defensoria Pública do Estado no Foro Central da Comarca de Curitiba – Estado do Paraná**, na Sede da Casa da Mulher Brasileira.

**Dos requisitos**

- 1.1. Ser estudante de Direito a partir do 5º período com matrícula ativa em instituição de ensino superior.
- 1.2. Ser do gênero feminino, dadas as particularidades do atendimento a ser prestado, voltado a mulheres vítimas de violência, na forma do Protocolo nº 15.291.834-8 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná.
- 1.3. A candidata deverá pertencer a uma das instituições de ensino conveniadas com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR.

**Das vagas a serem preenchidas**

- 2.1. As candidatas serão selecionadas e classificadas para ocupar cadastro de reserva para futura contratação junto à Defensoria Pública do Estado do Paraná, na sede da Casa da Mulher Brasileira, no município de Curitiba.
- 2.2. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio.
- 2.3. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de autoidentificação.



**DPE** **PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

### **Sede da Casa da Mulher Brasileira**

2.4. No caso de não haver candidata para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidata.

### **Validade do Processo seletivo**

3.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

### **Da carga horária**

4.1. O estágio terá duração de 5 (cinco) horas diárias e deve ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.

### **Da bolsa de estágio**

5.1. A estagiária aprovada receberá bolsa-auxílio no valor de R\$750,00 mensais, mais o auxílio-transporte de R\$11,00 ao dia efetivamente estagiado de forma presencial.

### **Das inscrições**

6.1. Serão consideradas inscritas todas as candidatas que enviarem currículo para o e-mail [defensoria.cmb@defensoria.pr.def.br](mailto:defensoria.cmb@defensoria.pr.def.br).

6.2 O recebimento dos currículos ocorrerá no período entre **04/08/2022** e **11/08/2022**.

6.3. Somente participarão do processo seletivo as candidatas que enviarem seus currículos no prazo supracitado.

### **Da análise de currículo**

7.1. Os currículos serão analisados pela equipe da Defensoria Pública da Casa da Mulher Brasileira, que selecionará 12 (doze) candidatas aptas a participar da fase discursiva.

7.2. O resultado da seleção de currículos será publicado no site da Defensoria Pública do Estado do Paraná, com as orientações para a fase seguinte, até o dia 19/08/2022.



**Sede da Casa da Mulher Brasileira**

7.3. Aos currículos selecionados poderá ser atribuída nota de 7,0 (sete) a 10,0 (dez) pontos.

**Da avaliação escrita**

8.1. Serão selecionados 12 (doze) currículos, e as candidatas deverão encaminhar para o e-mail institucional da sede da Defensoria Pública na Casa da Mulher Brasileira redação de até 20 (vinte) linhas sobre o tema proposto.

8.2. As redações deverão ser encaminhadas para o e-mail institucional da sede da Defensoria Pública na Casa da Mulher Brasileira ([defensoria.cmb@defensoria.pr.def.br](mailto:defensoria.cmb@defensoria.pr.def.br)) entre os dias 24 e 25/08/2022..

8.3 A avaliação escrita será classificatória, podendo ser atribuída uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

**Da nota final**

9.1. A nota final será composta pela média ponderada da nota atribuída ao currículo e da nota atribuída à avaliação escrita.

**Dos resultados**

10.1. O resultado será publicado nos sites da Defensoria ([www.defensoriapublica.pr.def.br](http://www.defensoriapublica.pr.def.br)), e do CIEE/PR ([www.cieepr.org.br](http://www.cieepr.org.br)), cabendo recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, protocolado na sede da Defensoria Pública da Comarca de – Paraná, (endereço completo) a ser decidido pelo Presidente da comissão de processo seletivo nesse prazo.

10.2. Em caso de empate na classificação, será considerado mais bem classificada a candidata que estiver mais distante da conclusão da graduação e, persistindo o empate, a mais idosa.

10.3. O resultado final será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado e do CIEE/PR.

0 10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública-Geral.



**DPE** **PR**  
**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO PARANÁ

**Sede da Casa da Mulher Brasileira**

### **Da entrega de documentação**

11.1. A candidata deverá apresentar por e-mail os seus documentos, no prazo máximo de 10 dias após a sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, a candidata perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.

Curitiba, 02 de agosto de 2022.

**MARTINA REINIGER OLIVERO**

Defensora Pública